# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Florínea**
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

**Câmara Municipal de Florínea**
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea




**PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 022-A/2020**
**DE 01 DE ABRIL DE 2020**

*"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfretamento da pandemia referente aos Decreto nº 017 de 17/03/2020, Decreto nº 018 de 20/03/2020, Decreto nº 020 de 23/03/2020, Decreto nº 024 de 09/04/2020 e Decreto nº 026 de 29/04/2020;

Considerando a previsão de excecionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

Considerando que o Município foi contemplado com repasse de recursos do Governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal;

Considerando que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitamos em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavirus – Covid 19;

Considerando finalmente que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Extraordinário, através da Lei nº 713/2019 de 03 de dezembro de 2019, nos termos do inciso III do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 22.780,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | (+ ) | CREDITO EXTRAORDINARIO | |
| .02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE | |
| 02.04.01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 10. | SAÚDE | |
| | 10. 122. | ADMINISTRAÇÃO | |
| | 10. 122. 0004. | ASSISTÊNCIA A SAÚDE | |
| 10.122.0004.2.110 | | POLITICAS DE ENFRENTAMENTO COVID 19, AUX. ENFRENTAMENTO PANDEMIA COVID 19 | |
| (360) 3.3.90.30.00 | 2 | Material de Consumo (Cod. Aplicação 312) | 10.796,00 |
| (361) 3.3.90.30.00 | 5 | Material de Consumo (Cod. Aplicação 312) | 11.984,00 |
| | | TOTAL DO CREDITO EXTRAORDINARIO | 22.780,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior, serão utilizados de recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, e por conta dos recursos advindos do Governo do Estado, Resolução SS 41, de 27 de março de 2020, no valor de R$ 22.780,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais) nas seguintes contas de receitas:

| Cat. | RECEITAS | R$ (Reais) |
|---|---|---|
| 1718.03.00 | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS | 11.984,00 |
| 1728.10.1.1 | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO DE SAUDE - SUS | 10.796,00 |
| | **TOTAL DO EXCESSO** | **22.780,00** |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 01 de abril de 2020.

Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS